ESCLARECIMENTO 06 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - UASG 926482

Pergunta: Por gentileza poderia me informar qual é a estimativa em R$ das diárias? Uma vez que na CCT não está estabelecido.

Resposta: Quanto ao valor, não há previsão na Convenção Coletiva (SEAC-MG – CCT 2020/2020 referenciada). Contudo, a mesma orienta, conforme Clausula Nona da CCT, que em caso de viagens as empresas deverão antecipar a verba necessária para atender as necessidades pessoais de alimentação e repouso dos empregados (vide CCT). Neste sentido, **sugerimos** respeitar o valor mínimo indicado na CCT para pagamento de TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO.

Conforme sub item 3.15.2 “Toda alimentação do motorista DEVERÁ ESTAR INCLUSA NA PROPOSTA DE PREÇO, não havendo, portanto, cobranças além do valor da proposta. ” Portanto, não haverá reembolso do valor, por isso o mesmo deve ser considerado na proposta de preço.